

PORTARIA N.º 746/2014, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para promover a apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidor e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 013, de 03 de janeiro de 2013, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 435, de 10 de novembro de 2005,

Considerando o que prescreve a norma do parágrafo 1º do artigo 148 e art. 150, da Lei municipal n.º 827/89;

Considerando, a necessidade de garantir o contraditório e a ampla defesa, bem como do poder-dever de apurar possíveis irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública;

Considerando, os termos da Comunicação Interna n.º 77/2014 emitida pela Presidência da Fundação Unirg, a qual noticia fatos desidiosos cometidos pelo servidor **A. C. B.** no desempenho de suas funções.

Considerando, ainda outros documentos como os Ofícios RH/UNIRG n.º 137/2014 e 138/2014, Ofício n.º 041/2014 expedido pela APUG, por meio do qual se requer a instauração de sindicância e a certidão subscrita pelo referido servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar as irregularidades narradas nos documentos acima citados, atribuídas ao servidor **A. C. B.** matrícula funcional n.º 1092, detentor do cargo de **Contínuo**, da Fundação Unirg.

Art. 2º - Designar a Comissão Processante Administrativa Disciplinar da Fundação Unirg, designada pela Portaria n.º 236/2014, para efetuar cumprimento do artigo anterior.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a CPAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Presidência, nos moldes da norma do art. 154 da Lei municipal n.º 827/89.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 12 dias do mês de agosto de 2014.

Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação Unirg

FUNDAÇÃO UnirG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 12/08/14

Leticia Melo Abreu

Secretária Executiva
Portaria n.º 326/2013
Fundação UNIRG